

UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV
Edital 016/2022

Processo Seletivo do 1º Semestre de 2023 para o Curso de Medicina do Campus Luziânia - Modalidade ENEM

A UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV, por meio do seu Reitor e do Departamento de Relacionamento e Novos Negócios – Equipe de Vestibular, para conhecimento de todos os interessados, **torna público** que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo do curso de graduação em Medicina, Campus Luziânia, mediante análise do desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, organizado sob a forma de concurso público, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 44, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC n. 1.120, de 16 de julho de 1999, n. 391, de 7 de fevereiro de 2002, e SESu n. 1.449, de 23 de setembro de 1999, na Lei n. 11.331, de 25 de julho de 2006, no Regimento Geral da IES e realizado segundo as regras aqui dispostas as quais a instituição se obriga a cumprir e as quais os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordarem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 ANTES DE EFETUAR A INSCRIÇÃO E O PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO DISPOSTO NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.**
- 1.2** O presente processo seletivo fará a classificação dos candidatos nele inscritos mediante análise do desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), considerando a nota (média aritmética simples) alcançada pelo candidato e utilizando, como base uma das notas a ele atribuída no período entre 2015 e 2021.
- 1.3** O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente e será válido somente para o primeiro semestre letivo de 2023 (2023/1).
- 1.4** O candidato que não tem o Ensino Médio concluído e que não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula, fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do certificado de conclusão do referido curso acarretará, irremediavelmente, em sua automática desclassificação no Processo Seletivo e consequente na perda do direito à vaga.
- 1.5** O presente Processo Seletivo aceitará o resultado do ENEM atribuído entre 2015 e 2021, devendo o candidato indicar na ficha de inscrição **somente uma edição (ano) do ENEM**.
- 1.6** O número de inscrição do ENEM possui 12 dígitos e inicia sempre com o ano de realização do Exame, por exemplo: se o candidato desejar aproveitar o resultado do ENEM do ano de 2019, o número será 19XXXXXXXXXX. Se o candidato desejar aproveitar o resultado do ENEM do ano de 2020, o número será 20XXXXXXXXXX.
- 1.7** Caso não saiba o número, o candidato deve obter informações pelo telefone 0800-616161 do Programa “Fale com o INEP” ou pela Internet, no site <http://www.inep.gov.br>, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados dos períodos assinalados.
- 1.8** Para se inscrever neste processo seletivo, o candidato deverá ter média aritmética simples igual ou superior a 450,00 (quatrocentos e cinquenta) pontos e não ter sido desclassificado ou ter nota 0 (zero) em redação.

1.9 A média aritmética simples é a soma das 5 (cinco) notas das provas do ENEM, dividida por 5 (cinco), considerando 2 (duas) casas decimais após a vírgula; ou seja, a nota da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, mais a prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias, mais a prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, mais a prova de Matemática e suas Tecnologias, mais a prova de redação, dividindo o resultado final por 5 (cinco).

1.10 A UniRV não se responsabilizará por erros ou incorreções em relação ao número de inscrição do ENEM, bem como em relação à nota do candidato. Caso o número informado esteja incorreto, em duplicidade, ou declarado inexistente pelo INEP, o candidato deixará de concorrer a uma das vagas, sem direito a qualquer recurso ou devolução de valores.

2. DO CURSO/VAGAS/DURAÇÃO/TURNO/RECONHECIMENTO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO/VALOR

2.1A UniRV ofertará, por meio desse processo seletivo, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023, o total de 10 (dez) vagas para o curso de Medicina, em conformidade com a Resolução CONSUNI UniRV Nº 08/2020 e Portaria PROGRAD UniRV 009/2020.

2.2 O presente processo seletivo utilizará o Programa de Ações Afirmativas – PAA, através da Reserva de Vagas por Sistema de Cotas, em cumprimento ao que determina a Lei do Estado de Goiás n. 14.832, de 12 de julho de 2004, alterada pelas Leis Estaduais n. 20.249/2018 e n. 20.807/2020, para acesso aos cursos de graduação de candidatos egressos do Sistema Público de Educação Básica, negros, indígenas e pessoas com deficiência.

2.2.1 A Reserva de Vagas por sistema de cotas será distribuída conforme percentuais determinados na Lei n. 14.832/2004 e Portaria Reitoria UniRV n. 2.010/20 que estabelece critérios para o Programa de Ações Afirmativas – PAA.

2.2.1.1 Vinte e cinco por cento (25%) para o PAA aos estudantes advindos da educação básica ministrada por escolas públicas;

2.2.1.2 Vinte por cento (20%) para o PAA aos estudantes negros;

2.2.1.3 Cinco por cento (5%) para o PAA aos estudantes indígenas e para estudantes pessoas com deficiências-PcD.

Curso	Total de 10 Vagas	Duração	Turno	Reconhecimento/autorização	Local de Funcionamento	Valor*
Medicina – Bacharelado Ampla concorrência (Sistema Universal)	4	6 anos	Diurno	Res. CONSUNI n. 009/2022 Voto CEE n. 033/2022	Campus Luziânia	R\$ 6.261,59
Medicina – Bacharelado PAA – Estudantes educação básica advindos de escola pública	3	6 anos	Diurno	Res. CONSUNI n. 009/2022 Voto CEE n. 033/2022	Campus Luziânia	R\$ 6.261,59
Medicina – Bacharelado PAA - Estudantes negros	2	6 anos	Diurno	Res. CONSUNI n. 009/2022 Voto CEE n. 033/2022	Campus Luziânia	R\$ 6.261,59
Medicina – Bacharelado PAA - Estudantes Indígenas e pessoas com deficiência	1	6 anos	Diurno	Res. CONSUNI n. 009/2022 Voto CEE n. 033/2022	Campus Luziânia	R\$ 6.261,59

*Valor correspondente ao ano de 2023, poderá sofrer acréscimo/reajuste, conforme legislação vigente

** PAA – Programa de Ações Afirmativas através da reserva de vagas por sistema de cotas.

- 2.3** O período diurno compreende aulas de 2ª (segunda-feira) a sábado e os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular.
- 2.4** O Campus da UniRV de Luziânia está localizado no endereço: Av. Sara Kubitschek, Qd 20, Lt. 1/2 - Setor Norte., Luziânia, Estado de Goiás.
- 2.5 O valor do curso de Medicina do Campus Luziânia no ano de 2023 é de R\$ 6.261,59 (seis mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).**
- 2.5.1** O sistema de matrícula é semestral e corresponde à 1ª mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto de pontualidade. A partir da 2ª mensalidade, o acadêmico devidamente matriculado no curso de Medicina que efetuar os pagamentos até a data do vencimento terá desconto de pontualidade conforme legislação vigente.
- 2.5.2** O desconto de pontualidade é estabelecido de acordo com a Lei Municipal n. 5.517/2008 (exceto na 1ª parcela/mensalidade da semestralidade, cujo valor é integral).
- 2.6** A UniRV se reserva ao direito de cancelar a oferta do curso caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma/período, comprovado mediante parecer da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Antes de efetuar a inscrição e o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2** Para o processo seletivo do curso de Medicina, Campus de Rio Verde, as inscrições poderão ser efetuadas somente via Internet (sítio www.unirv.edu.br/vestibular).
- 3.3** O período de inscrições é do dia 20/09/2022 até o dia 28/10/2022. A reimpressão do comprovante de inscrição e guia para pagamento devem ser realizados até o dia 31/10/22, às 20h.
- 3.4** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site da UniRV (www.unirv.edu.br/vestibular), preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição e selecionar um dos grupos no qual deseja concorrer, conforme determinado na Lei n. 14.832/2004 (ampla concorrência/sistema universal, egresso do sistema público de educação básica, negros, indígenas e pessoas com deficiência/PcD).
- 3.5** Após conferência de todos os dados, enviar (confirmar) sua inscrição e, por último, imprimir o comprovante de inscrição e a guia para pagamento em qualquer agência bancária.
- 3.6** O candidato que optar pelo Sistema de Cotas, deverá atender aos critérios de enquadramento das categorias descritas nos subitens 3.6.1 ao 3.6.4;
- 3.6.1 Oriundos de rede pública de educação básica:** enquadra-se nesse grupo o candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em Escola Pública ou Escola Conveniada com a Secretaria de Estado da Educação, entendendo-se como tal aquela subsidiada pelos cofres públicos;
- 3.6.2 Negros:** aqueles classificados como pretos ou pardos, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, portadores de registro público indicando a sua categoria racial ou candidatos autodeclarados pretos ou pardos;
- 3.6.3 Indígena:** os portadores da carteira de identidade expedida pela FUNAI ou da carta da comunidade indígena na qual pertença;
- 3.6.3.1 Pessoas com Deficiências:** considera-se pessoa com deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de

dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na 5.1.1, sendo garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições e aptidões especificadas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.

3.7 O candidato poderá realizar alterações, atualizações ou correções de sua inscrição pelo site da UniRV (www.unirv.edu.br/vestibular), preenchendo os dados de acesso e, após confirmação dos dados, efetuar a correção, alteração ou atualização da inscrição.

3.7.1 A alteração, atualização ou correção da inscrição só poderão ser realizadas pelo candidato dentro do prazo de inscrição definido no subitem 3.3.

3.8 A UniRV não se responsabilizará por solicitação de inscrições, alterações, atualizações ou correções não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à UniRV, que venham a impossibilitar a transferência dos dados ou procedimentos relacionados no presente Edital.

3.9 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições, alterações, atualizações ou correções extemporâneas por carta, por e-mail, por fax ou na forma presencial, diretamente com setores da Universidade.

4. DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

4.2 A taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.3 A impressão/reimpressão e/ou pagamento do boleto só poderão ser feitos dentro dos prazos e das condições definidas nos subitens 3.3 e 4.4.

4.4 A UniRV utiliza a nova Plataforma da Cobrança para emissão dos boletos, conforme determinação do Banco Central do Brasil, com pertinência à emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamento, circulares BCB n.ºs 3.461/09, 3.598/12 e 3.656/13, determinando que todos os boletos deverão ser registrados pelo banco emissor, visando garantir confiabilidade e comodidade aos usuários, proporcionando facilidade nos processos de Débito Direto Autorizado e prevenção a fraudes. Desta forma, a emissão de boletos fica condicionada aos dias úteis das 08h às 20h.

4.5 Para as inscrições, alteração, atualização ou correção realizadas após as 20h, sábados domingos e/ou feriados, a emissão dos boletos poderá ser feita no próximo dia útil, a partir das 08h, respeitando o limite definido no subitem 3.3.

4.6 O pagamento só será considerado válido se efetuado em qualquer correspondente bancário, desde que proveniente de inscrições realizadas no período e datas mencionadas.

4.6.1 Boletos pagos no último dia de inscrição após o expediente bancário, não serão aceitos.

4.6.2 Boletos agendados deverão respeitar os prazos estabelecidos neste edital.

4.7 O candidato terá sua inscrição homologada no Processo Seletivo somente após a confirmação, pelo correspondente bancário, do pagamento de sua taxa de inscrição.

- 4.8** O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 3.3, via autoatendimento em terminal bancário ou via internet, deverá ser efetuado conforme subitem 4.4 e sob as condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.
- 4.9** A UniRV, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior às datas limite mencionadas para o processo seletivo.
- 4.10** São motivos para o indeferimento sumário da inscrição: pagamentos por meio de cheques sem provimento de fundos ou efetuados após a data-limite; ordens de pagamento de qualquer espécie que não puderem ser comprovadas e valores diferentes ao do subitem 4.2.
- 4.11** Não será admitida a restituição da importância da taxa de inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:
- a)** pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
 - b)** cancelamento ou suspensão do processo seletivo.
- 4.12** Nas hipóteses previstas no subitem 4.11, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio de preenchimento, assinatura e entrega do formulário disponibilizado no Anexo III deste Edital, contido no endereço eletrônico: www.unirv.edu.br/vestibular
- 4.12.1** O formulário deverá ser enviado devidamente preenchido, assinado pelo candidato e acompanhado dos seguintes documentos: cópia de seu documento de identidade, do comprovante de inscrição e pagamento da inscrição, em arquivo único, no formato PDF, para o e-mail: vestibular@unirv.edu.br
- 4.13** A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao pedido de ressarcimento, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.
- 4.14** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5. DA FASE ELIMINATÓRIA

- 5.1** Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que se enquadrarem em uma das situações a seguir:
- a)** requerimento de inscrição preenchido de forma incompleta, ou incorreta; ou efetuada sem os dados exigidos neste Edital;
 - b)** requerimento de inscrição fora do período fixado no Edital;
 - c)** agendamento/pagamento efetuado fora dos prazos/horários fixados no Edital;
 - d)** pagamento não confirmado pelos correspondentes bancários;
 - e)** apresentar inscrição do ENEM referente a um ano não previsto neste Edital;
 - f)** média aritmética inferior a 450,00 (quatrocentos e cinquenta) pontos;
 - g)** redação desclassificada ou nota 0 (zero);
 - h)** prestarem, no ato de inscrição ou em outros momentos do processo seletivo, declaração ou documentação falsa ou inexata;
 - i)** não atenderem às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.
- 5.2** Os candidatos desclassificados por qualquer critério estabelecido, não terão argumento de concorrência.

6. DA FASE CLASSIFICATÓRIA

- 6.1** Os candidatos não eliminados na forma deste edital serão ordenados em listas distintas, conforme quadro do item 2 (ampla concorrência/sistema universal, egresso do sistema público de educação básica, negros, indígenas e pessoas com deficiência), em ordem decrescente de acordo com o valor da média aritmética do ENEM.
- 6.1.1** Os candidatos que optaram pelo Sistema de Cotas só serão classificados se atingirem, no mínimo, noventa por cento (90%) dos pontos obtidos pelo candidato que ocupar a última vaga ofertada em primeira chamada pela ampla concorrência (Sistema Universal), respeitando-se o número de empates na última classificação, ou seja, no mínimo noventa por cento (90%) da nota do candidato na posição 11 da ampla concorrência conforme quadro do item 2.
- 6.1.2** Atingidos os noventa por cento (90%), a classificação no resultado final dar-se-á em ordem decrescente de acordo com o valor da média aritmética.
- 6.2** No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios sucessivamente para a classificação;
- a)** maior nota na prova de Redação;
 - b)** maior Idade.

7 DO RESULTADO

- 7.1** Os resultados do processo seletivo serão fornecidos, diretamente ao candidato, através do site www.unirv.edu.br/vestibular, conforme cronograma (Anexo I).
- 7.2** A admissão à UniRV será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para o curso, conforme quadro do item 2.
- 7.3** **Não serão fornecidos resultados por telefone ou por correio eletrônico**
- 7.4** As datas e horários dos resultados do processo seletivo e matrícula serão as constantes do anexo I cronograma deste edital, disponível no site da UniRV (www.unirv.edu.br).

8 DA CONVOCAÇÃO E CHAMADAS

- 8.1** A divulgação dos candidatos convocados para matrícula nas chamadas subsequentes à segunda, caso ocorra, será feita através do site www.unirv.edu.br/vestibular, em ordem de classificação decrescente, até o limite de vagas oferecidas para o curso, conforme item 2.
- 8.2** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar os resultados e o calendário de matrículas que estará disponível no endereço eletrônico www.unirv.edu.br/vestibular.
- 8.3** Na convocação dos excedentes, as vagas a serem preenchidas obedecerão à ordem de classificação decrescente entre os candidatos.
- 8.4** As vagas oriundas de matrícula não efetivadas, de vagas resultantes de desistência, ou daqueles que não satisfizerem o presente Edital serão preenchidas por convocação em chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação em seus respectivos grupos.

- 8.5 Apurado o resultado e havendo ainda vagas não preenchidas por determinada categoria do Sistema de Cotas (SC), estas serão cedidas para as demais categorias do SC, obedecida a ordem de classificação geral dos candidatos inscritos pelo Sistema de Cotas.
- 8.6 Havendo ainda vagas remanescentes do Sistema de Cotas, estas serão cedidas para o Sistema Universal, observadas as regras de eliminação previstas no edital.
- 8.7 Tornar-se-á sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, no momento da matrícula, independentemente do motivo alegado para tal situação.
- 8.8 Tornar-se-á sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a inscrição no ENEM utilizada para este processo seletivo no momento da matrícula, independentemente do motivo alegado para tal situação e a respectiva vaga será preenchida pelo candidato classificado subsequente.
- 8.9 O candidato convocado que efetivar sua matrícula e não for frequente às aulas até o 10º (décimo) dia útil de seu início, sem apresentação por escrito de uma justificativa aceitável pelo colegiado de curso, terá seu requerimento de matrícula cancelado e a respectiva vaga será preenchida pelo candidato classificado subsequente.
- 8.10 Os candidatos convocados que efetivarem a matrícula submeter-se-ão ao Regimento Interno, ao Estatuto Geral, ao manual do acadêmico, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ao sistema de matrícula e às demais normas expedidas, inclusive submeter-se-ão aos Programas de Internato Médico, ou estágio supervisionado (atividade curricular obrigatória de treinamento em serviço integrado e sob supervisão docente) oferecidos pela UniRV.

9 DA MATRÍCULA

- 9.1 As matrículas para os candidatos convocados serão **EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAIS**, conforme cronograma do Edital (Anexo I).
- 9.2 O candidato convocado para matrícula pertencente ao **sistema de cota para estudantes negros** deverá, no dia e horário designado para matrícula, publicados no Anexo I, apresentar a documentação original ou cópia autenticada em cartório descrita no item 9.4 e 9.5 e comparecer presencialmente para entrevista e avaliação junto à Comissão de Verificação, que analisará a veracidade das informações declaradas no momento da inscrição para o Processo Seletivo, podendo deferir ou indeferir o requerimento de matrícula.
 - 9.2.1 O parecer da comissão será expedido quando da convocação para matrícula, mediante a apresentação presencial do próprio candidato à Comissão de Verificação.
 - 9.2.2 As instruções para apresentação serão comunicadas junto com o resultado individual final, conforme cronograma (Anexo I).
 - 9.2.3 O candidato deverá apresentar-se presencialmente na data, horário e no local determinados para a entrevista, **com tolerância máxima de 15 minutos de atraso**.
 - 9.2.4 A Comissão de Verificação do sistema de cotas para estudantes negros analisará o documento de registro público ou a autodeclaração e o parecer considerará os traços fenotípicos que o caracterizam como negro, nos termos da Lei Estadual n. 14.832/2004 alterada pelas Leis Estaduais n. 20.249/2018 e n. 20.807/2020.
 - 9.2.5 O não comparecimento do candidato na data e horário previamente agendados, implicará na sua desclassificação.

9.2.6 TODAS AS ENTREVISTAS DO SISTEMA DE COTA PARA ESTUDANTES NEGROS OCORRERÃO DE FORMA PRESENCIAL, NA UniRV, CAMPUS RIO VERDE, NO ENDEREÇO: CAMPUS UNIVERSITÁRIO “FAZENDA FONTES DO SABER” S/N, SETOR UNIVERSITÁRIO, RIO VERDE GOIÁS/GO, CEP 75901-970.

9.2.7 O candidato optante pelo Sistema de Cotas para Estudantes Negros que desejar interpor recurso contra o indeferimento da matrícula emitido pela Comissão de Junta Médica, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 13 às 14h, na Central de Atendimento do Campus Rio Verde da UniRV.

9.3 O candidato convocado para matrícula pertencentes à **ampla concorrência (sistema universal), ao sistema de cota para estudantes de escola pública e ao sistema de cotas para índios ou pessoas com deficiência**, deverá, no dia e horário designado para matrícula, conforme Anexo I, comparecer presencialmente em um dos seguintes Campus da UniRV (a ser escolhido pelo candidato): Campus Aparecida Extensão Goiânia, Campus Formosa, Campus Goianésia, Campus Luziânia ou Campus Rio Verde e apresentar a documentação original ou cópia autenticada em cartório, descrita no subitem 9.4 e 9.5

9.3.1 O **Campus Aparecida - Extensão Goiânia** está localizado no endereço: Av. T-13, Qd. S-06, Lts.08/13, Setor Bela Vista, Goiânia, GO.

9.3.2 O **Campus Formosa** está localizado no endereço: Av. Brasília, 2016, St. Formosinha, Formosa, GO.

9.3.3 O **Campus Goianésia** está localizado no endereço: Rodovia GO-438, Km. 02, sentido Santa Rita do Novo Destino, Goianésia, GO.

9.3.4 O **Campus Luziânia** está localizado no endereço: Av. Sara Kubitschek, Qd 20, Lt. 1/2 - Setor Norte., Luziânia, GO.

9.3.5 O **Campus Rio Verde** está localizado no endereço: Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde, GO.

9.4 Documentação necessária para o requerimento de matrícula:

- a)** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b)** Documento de identidade, atualizado (OBS.: Se estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro-RNE);
- c)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d)** Comprovante de estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- e)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) devidamente registrado, conforme a legislação, e Histórico Escolar completo, com comprovante de conclusão do estágio (quando curso técnico), se for o caso; OBS: No caso de conclusão do Ensino Médio (2º grau) no exterior, declaração de equivalência de estudos realizados;
- f)** Comprovante de endereço;
- g)** Boletim de desempenho no ENEM original do qual o candidato fez uso para obtenção da Média;
- h)** Cartão de vacinação atualizado.

9.5 No momento da matrícula, o candidato aprovado que concorreu pelo Sistema de Cotas deverá apresentar, juntamente com os documentos relacionado no subitem 9.4, os seguintes:

- a) Candidatos advindos da Rede Pública de Educação Básica:** deverão apresentar à Comissão de Verificação da Escolaridade: **histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio** em Escola Pública ou escola conveniada. Em se tratando de escola conveniada com a

Secretaria Estadual de Educação, deverá apresentar Declaração emitida pela respectiva Escola, atestando que o candidato foi beneficiado pelo convênio durante todo o Ensino Médio;

b) Negros: documento de registro público que atribua ao candidato a denominação de cor negra (Certidão de Nascimento ou Casamento, Escritura Pública, Ata Notarial redigida pelo Tabelião ou por um Escrevente Juramentado descrevendo o conjunto de características observáveis do candidato indicando a sua categoria racial preto ou pardo); ou documento em que o candidato se autodeclara preto ou pardo (anexo II);

c) Indígenas: portadores de carteira de identidade expedida pela FUNAI, declaração de etnia Indígena expedida pela FUNAI ou carta da comunidade indígena à qual pertença;

d) Pessoa com Deficiências: laudo médico que comprove a sua deficiência, apontando o Código Internacional de Doenças correspondente e a compatibilidade desta com as atividades acadêmicas do curso pretendido.

d.1) O laudo médico e demais documentos apresentados serão verificados pela Junta Médica dos Processos Seletivos da UniRV e caso seja necessário, a Comissão poderá requerer documentação complementar, ocasião em que a documentação solicitada deverá ser apresentada no prazo máximo de 48 horas, sob pena de indeferimento da inscrição no Sistema de Cotas de Pessoa com Deficiência.

d.2) A Junta Médica analisará os documentos e a veracidade das informações declaradas no momento da inscrição para o Processo Seletivo, podendo deferir ou indeferir o requerimento de matrícula no Sistema de Cotas de Pessoa com Deficiência.

d.3) O candidato optante pelo Sistema de Cotas de Pessoa com Deficiência que desejar interpor recurso contra o indeferimento da matrícula emitido pela Comissão de Junta Médica, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 13 às 14h, na Central de Atendimento de um dos Campus de Medicina da UniRV.

9.6 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

9.7 Só será efetuada a matrícula do candidato que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a Lei, o Ensino Médio (2º grau brasileiro).

9.8 Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

9.9 Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado.

9.10 Será permitida a matrícula por procuração somente aos candidatos optantes pelo sistema de ampla concorrência (sistema universal), sistema de cotas de Estudantes de educação básica advindos de escola pública e sistema de cotas de Estudantes Indígenas e pessoas com deficiência e não submetidos às comissões de verificação, devendo constar que a procuração se destina à matrícula na UniRV.

9.10.1 O procurador e o outorgante deverá ter maioria perante a lei, sendo necessário a apresentação da procuração original e do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação (original ou cópia autenticada em cartório) exigida no subitem 8.4.

9.11 A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

- 9.12** O aceite aos termos do instrumento de adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais se dará com a efetivação do pagamento correspondente à 1ª mensalidade/taxa de matrícula, exclusivamente por boleto bancário emitido pela UniRV.
- 9.13** O candidato aprovado que não efetuar a entrega da documentação e/ou deixar de pagar o boleto referente à 1ª mensalidade/matrícula até a data limite, especificada no cronograma (Anexo I) e seus subitens, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado.
- 9.14** O não pagamento da 1ª mensalidade/taxa de matrícula ou a não apresentação da documentação obrigatória exigida, conforme descrito nas datas especificadas, acarretará a perda da vaga e a vaga será preenchida por convocação em chamadas subsequentes, por ordem decrescente de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.
- 10.2** A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- 10.3** A UniRV não aceitará, em hipótese alguma, pagamento de taxa, mensalidade ou matrícula através de cartões, cheques, depósitos, ou transferência, bem como não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, aplicativos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de responsabilidade do candidato que impossibilitem a efetivação da inscrição, dos pagamentos descritos neste edital ou da visualização dos resultados.
- 10.4** Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua classificação será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato.
- 10.5** A UniRV poderá, a qualquer momento, para efeito de comparação, comprovação ou validação da nota obtida no ENEM, submeter o candidato à consulta on-line do desempenho no exame Nacional do Ensino Médio, mesmo após o ingresso na UniRV.
- 10.6** Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 10.7** Quaisquer irregularidades (fraude, quebra de sigilo etc.) cometidas por professores, funcionários técnico-administrativos, alunos ou terceiros a serviço da UniRV, constatadas antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UniRV), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 10.8** Os resultados deste processo seletivo são válidos exclusivamente para o semestre letivo a que se destina este edital.
- 10.9** A Equipe de Vestibular da UniRV se reserva ao direito de utilizar, para fins institucionais, em cursos de aperfeiçoamento, e a qualquer tempo, cópias despersonalizadas de documentação do Processo

Seletivo, bem como as imagens dos candidatos obtidas, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.

10.10 A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da UniRV pelo prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.

10.11 A Equipe de Vestibular divulgará, sempre que necessário, norma complementar e/ou aviso oficial pelo site www.unirv.edu.br/vestibular.

10.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Equipe de Vestibular da UniRV.

11 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

11.1 O planejamento e a execução do processo seletivo para o curso de Medicina do Campus de Luziânia/GO estão sob a responsabilidade do Departamento de Relacionamento e Novos Negócios - Equipe de Vestibular da UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, que estará disponível para informações no e-mail vestibular@unirv.edu.br ou no telefone (64) 3620-3030, das 07 às 11h e das 13 às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, salvo disposição expressa em contrário.

Rio Verde, Estado de Goiás, 20 de setembro de 2022.

Prof. Alberto Barella Netto

Reitor/Universidade de Rio Verde-UniRV

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL 016/2022

Processo Seletivo do 1º Semestre de 2023 para o Curso de Medicina do Campus Luziânia - Modalidade ENEM

Datas	Atividades
20/09 a 28/10/2022	Inscrições somente via internet - R\$ 150,00 Pagamento e/ou reimpressão do boleto bancário até 31/10/2022
07/11/2022	Apuração dos resultados e classificação dos candidatos no Processo Seletivo
	Divulgação dos candidatos convocados para matrícula (1ª chamada), após as 15h. Divulgação da lista com o agendamento da avaliação presencial da Comissão de Verificação (cota de candidatos negros) - 1ª chamada.
10/11 e 11/11/2022	Matrículas para 1ª Chamada. OBS: horário de atendimento: das 07h às 11h e das 13h às 17h.
	Entrevista e avaliação presencial Comissão de Verificação (cota de candidatos negros) OBS: horário de atendimento: das 07h às 11h.
16/11/2022	Divulgação dos candidatos convocados para matrícula (2ª Chamada), após as 15h
	Divulgação da lista com o agendamento da avaliação presencial da Comissão de Verificação (cota de candidatos negros) - 2ª chamada.
17/11 e 18/11/2022	Matrículas para 2ª Chamada. OBS: horário de atendimento: das 07h às 11h e das 13h às 17h.
	Entrevista e avaliação presencial Comissão de Verificação (cota de candidatos negros) OBS: horário de atendimento: das 07h às 11h.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, candidato(a) aprovado(a) pelo Programa de Ações Afirmativas através da Reserva de Vagas por Sistema de Cotas aos estudantes negros para o curso de _____ no Campus de _____ da Universidade de Rio Verde (UniRV), candidato que se autodeclara Preto, Pardo, me autodeclaro:

(☐) Preto

(☐) Pardo

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, no ato de matrícula, pela Comissão de Verificação de Autodeclaração conforme o critério fenotípico, de acordo com o disposto no Edital.

Declaro também estar ciente de que a apresentação de informação falsa ensejará a eliminação do (a) candidato (a) no processo seletivo da UniRV, conforme estabelecido no referido edital e Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, ____/____/____.

Local data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	

Nº da Carteira de Identidade:		Nº do CPF:	
DADOS BANCÁRIOS			
Nº do Banco:	Agência:	Conta:	Tipo da Conta (corrente, poupança, outros):
Valor R\$:		Data de recolhimento:	
Motivo da Restituição:		☐ Pagamento extemporâneo. ☐ Pagamento em duplicidade. ☐ Cancelamento ou suspensão do processo seletivo.	
Contato telefônico:		E-mail:	

Observação: conforme descrito no item 4.13.1 do Edital - O formulário deverá ser enviado devidamente preenchido, assinado pelo candidato e acompanhado dos seguintes documentos: **cópia de seu documento de identidade, do comprovante de inscrição e pagamento da inscrição**, em arquivo único, no formado PDF, para o e-mail: vestibular@unirv.edu.br

_____, ____/____/_____.
Local e Data

Assinatura do Candidato